

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4750  
DE 02 DE MARÇO DE 2016**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º E O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA PRES-DETRAN-RJ Nº 4043 DE 08 DE MAIO DE 2009.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/071/598/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam alterados o art. 3º e o parágrafo único da Portaria PRES\_DETRAN-RJ nº 4043, de 08 de maio de 2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização do DETRAN-RJ, responderá pela observância das disposições legais e administrativas aplicáveis às operações tratadas nesta Portaria, em especial aos limites mensal e semestral estabelecidos para o quantitativo de participações de cada servidor na execução dessas atividades.

**Parágrafo Único** – Incumbirá, ainda, ao Coordenador de Fiscalização, promover a periódica elaboração de planilha, contendo os valores e respectivos beneficiários da retribuição pecuniária (mapa Jeton) referida nesta portaria, bem como à Diretoria Administrativa deste Departamento, para providências necessárias ao pagamento devido.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE**